

**DÉCIMO TERMO ADITIVO DE
REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º
076/2021 CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA L G DA SILVA SERVIÇOS
COMBINADOS, QUE TEM POR
OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR,
CRECHES E DA SEDE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SME DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º. 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 30.098.525/0001-72, localizada na Rua Alfredo Menezes, n.º. 277, sala 02, Bacaxá – Saquarema – RJ, representada pelo sócio **Sr. Lucas Gomes Da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 25.780.180-3 e CPF (MF) n.º 153.506.797-75

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 076/2021, resultante do Pregão Presencial n.º 024/2021, conforme Processo n.º 6.844/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do Contrato n.º. 076/2021, firmado entre as partes em 25/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO RETROATIVA

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica repactuado o Contrato n.º 076/2021 para o período retroativo de **01/07/2025 a 28/02/2026**, no valor de **R\$ 835.955,19 (oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)**, em decorrência da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (MR016676 – RJ 001061/2025), bem como para o período de **01/03/2026 a 30/06/2026**, no valor de **R\$ 807.861,57 (oitocentos e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, em razão da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (MR017580 – RJ 000911/2026), conforme planilhas de fls. 198 a 209 do Processo

Administrativo nº 12.511/2026, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, perfazendo a repactuação retroativa o montante de **R\$ 1.643.816,76 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**, a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica repactuado o Contrato nº 076/2021, em razão da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (MR017580 – RJ 000911/2026), para o período de **01/07/2026 a 30/09/2026, no valor de R\$ 651.359,62 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme memória de cálculo constante às fls. 198 a 209 do Processo Administrativo nº 12.511/2026, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0008.2.020, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte: 1573, Programa de Trabalho 12.365.0008.2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte: 1573 e Programa de Trabalho 12.122.0008.2.012, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte: 1500, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

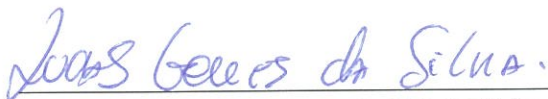
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 30 de julho de 2026.



Patrícia da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante



L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS
Representante: Lucas Gomes Da Silva
Contratada

Testemunhas:

Filipe de Oliveira Carvalho

CPF: 162.746.047-80.

Jennifer Monteiro da Cruz

CPF: 163.679.027-59